

A N E X O

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 1.727 , de 10 de dezembro de 1979)

"A N E X O II"

(Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974)

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO E VALORES
<p>.....</p> <p>.....</p> <p>XIV - GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>Devida aos servidores pertencentes às Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Civil, pelas peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>Correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, na forma estabelecida em regulamento, sendo incompatível a sua percepção com a da Gratificação por Serviço Extraordinário.</p>

♀